



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.064/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE OURO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031/0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR MOTTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição do objeto indicado no item 3.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

- a) Data para retirada do edital: **até 17/10/2023**
- b) Data e hora para entrega dos envelopes e protocolo: **até às 08h30 do dia 17/10/2023.**
- c) Data e hora para abertura da sessão presencial: **às 08h40 do dia 17/10/2023.**
- d) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.
- e). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. OBJETO

3.1.A presente licitação tem por objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina em espaços públicos. Conforme anexo do edital.

3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na **autorização de fornecimento/ordem de compra**.

3.2.2 Os materiais deverão atender as descrições e exigência do Termo de Referência, anexo I do presente edital.

3.3 Os materiais deverão ser entregues no município de Ouro Verde/ SC na prefeitura municipal de Ouro Verde SC. A entrega deverá ser feita preferencialmente em até 10 (dez) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento das 07h00min às 13h00min.

3.3.1 A Secretaria receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital.

3.3.2 Os materiais serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

3.3.3 Todos os custos e despesas com fretes relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas nos preços propostos dos produtos.

3.3.4 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

3.3.5 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13.00 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site www.ouroverde.sc.gov.br.

5.2. A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação a autoridade competente prefeito Municipal.

5.4. Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Todos os envelopes com a documentação e as propostas relativas à licitação deverão ser



protocoladas até o horário mencionado no item 2, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo e após o horário.

6.2. Os envelopes remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Os mesmos deverão passar pelo Protocolo do município.

6.3. No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.4. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.5 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Credenciamento ou procuração (com firma reconhecida) por instrumento público ou particular de acordo com o Anexo II deste Edital, devendo as licitantes credenciar representantes com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2. Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso e a cédula de Identidade ou documento equivalente da pessoa designada.

7.3. Junto com o credenciamento a empresa licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo do anexo III; e
- b) No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:
 - b.1) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, expedida com data anterior não superior a 120 dias contados da sessão de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou Declaração Atualizada da Junta Comercial expedida com data anterior não superior a 30 dias contados da sessão, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2. Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação no credenciamento.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

7.6.1. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7. A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

7.8. Não será aceita proposta da licitante que não apresentar a declaração solicitada no subitem 7.3, alínea a, deste edital.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N./2023, PREGÃO PRESENCIAL PREF N./2023

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL

Contato: Telefone – E-mail. DA: (EMPRESA) E-MAIL

8.1. DA PROPOSTA DE PREÇO



8.1.1.A PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas e também em papel timbrado da empresa, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado sem nenhuma violação, constando as seguintes indicações na proposta:

- a) contendo ainda na proposta a Razão social, endereço completo, e-mail, nº telefone e celular nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes
- d) **A empresa deverá apresentar formulário de** dados para preenchimento da ata Anexo V.

8.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

8.4. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

8.4.1 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

8.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

8.7. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, e termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

09. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de



classificação.

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 9.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "11", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N./2023, PREGÃO PRESENCIAL PREF N./2023

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL

Contato: Telefone – E-mail. DA: (EMPRESA) CNPJ E E-MAIL

11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) **Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

b) **Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “V” deste Edital).**

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) **Declaração/Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.**

11.4. Habilitação Fiscal:

a- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da **Receita Federal e INSS**.

b - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

c - Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicílio ou sede da proponente.

d - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.5. Habilitação Trabalhista

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT)**.

11.6. Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

11.7. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.8. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

licitante.

11.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.10. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.10.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.10 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.11. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com quinze (15) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

12.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

12.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

12.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A assinatura do contrato ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato.

16.2. Farão parte da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar do contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado com às licitante remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

17) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

17.1. Os materiais deverão ser entregues no município de Ouro Verde/ SC na prefeitura municipal de Ouro Verde SC. A entrega deverá ser feita preferencialmente em até 10 (dez) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento das 07h00min às 13h00min.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

18.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente 2022;

*Órgão Orçamentário:	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Ação:	1.75
*Elemento de Despesa: Despesa: 76	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 52.650,40
*Saldo do Orçamento	R\$ 132.215,23

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

19.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante entrega de nota fiscal. O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega dos produtos e o aceite da secretaria requisitante e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

19.2 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

19.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

19.3.1 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

19.4 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1. Cabe ao Município:

3.1 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.

20.2 Ficará a cargo do responsável pela secretaria solicitante e pelo fiscal, conferir a qualidade, qualidade do material fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

20.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital..

20.2. Cabe à Proponente Vencedora:

20.2. Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento no prazo máximo até 15 (quinze) de novembro de 2023, tendo em vista que o município de Ouro Verde-SC possui um calendário organizacional de atividades que envolvem decorações na praça entre outros, ademais, as festividades natalinas estão programadas para iniciar na última semana de



novembro de 2023. Os prazos para fornecimento dos objetos licitados somente poderão ser prorrogados a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa.

20.3 Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

20.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

20.5 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

20.6 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

20.7 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

20.7.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

20.8 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;

20.9 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

20.10 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.

20.11 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

20.12 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

20.13 A empresa não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

20.14 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

21 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

21.2. A rescisão contratual poderá ser:

21.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

21.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração e o interesse público.



22. DAS PENALIDADES

22.1 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
- c) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

22.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

22.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 22.2 e 22.3, alíneas “b” e “c”, e no item 22.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

22.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 22.2 e 22.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

22.6. As sanções previstas no item 22.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

22.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, designa como:



23.2. Fica responsável pela fiscalização do contrato **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** (secretaria de administração, para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

24.2 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

24.4 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

24.5 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.6 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

24.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

24.10 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

24.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

24.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência/Proposta;

b) ANEXO II – Carta de Credenciamento

c) ANEXO III – Declaração Requisitos de Habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- d) ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
- e) ANEXO V – Formulário
- f) ANEXO VI – Contrato

Ouro Verde/SC, 03 de outubro de 2023

MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de materiais para decoração natalina em espaços públicos. Conforme anexo do edital para o município de Ouro Verde /SC.

1.2. Justificativa da contratação

1.2.1 Tendo em vista a proximidade do natal, o município de Ouro Verde tem o objetivo de tornar a cidade atrativa e bonita no período das festividades Natalinas, realizar intervenção cultural, visando compartilhar o espírito natalino com toda a cidade, despertando os sentidos da população para a época do natal; em função disso justifica-se a solicitação de licitação de materiais decorativos para decoração de espaços públicos.

1.3. Julgamento

O julgamento no processo será por LOTE

2 FORMA DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO

2.1 O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na **autorização de fornecimento/ordem de compra**.

2.1.1 Os materiais deverão atender as descrições e exigência do Termo de Referência, anexo I do presente edital.

2.2 Os materiais deverão ser entregues no município de Ouro Verde/ SC na prefeitura municipal de Ouro Verde SC. A entrega deverá ser feita preferencialmente em até 10 (dez) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento das 07h00min às 13h00min.

2.2.1 A Secretaria receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital.

2.2.2 Os materiais serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

2.3 Todos os custos e despesas com fretes relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas nos preços propostos dos produtos.

2.4 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

2.5 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.

3.2 Ficará a cargo do responsável pela secretaria solicitante e pelo fiscal, conferir a qualidade, qualidade do material fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

3.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento no prazo máximo até 15 (quinze) de novembro de 2023, tendo em vista que o município de Ouro Verde-SC possui um calendário organizacional de atividades que envolvem decorações na praça entre outros, ademais, as festividades natalinas estão programadas para iniciar na última semana de novembro de 2023. Os prazos para fornecimento dos objetos licitados somente poderão ser prorrogados a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa.

4.2 Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

4.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

4.4 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

4.6 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

4.6.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

4.7 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;

4.8 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

4.9 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.

4.10 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

4.11 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

4.12 A empresa não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

4.13 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante entrega de nota fiscal. O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega dos produtos e o aceite da secretaria requisitante e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

5.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

5.3.1 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

5.4 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

6 RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Verde.

*Órgão Orçamentário:	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Ação:	1.75
*Elemento de Despesa: Despesa: 76	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 52.650,40
*Saldo do Orçamento	R\$ 132.215,23

7 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1 O serviço, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes :

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	47556 - Festão aramado verde 35cm x 2 metros com 200 galhos	UN	25	81,67	
1	2	47557 - Festão aramado verde 20cm x 2.70 metros com 180 galhos	UN	25	69,00	
1	3	47558 - Festão verde 5cm com 5 metros	UN	50	17,96	
1	4	47559 - Festão verde 5cm com 2 metros	UN	15	14,77	
1	5	46324 - Bola de natal com 10 cm de diâmetro, cores a escolher.	UN	80	4,77	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

1	6	46325 - Bola de natal com 6cm de diâmetro, com 6 unidades cores a escolher.	PCT	50	17,70	
1	7	46326 - Bola de natal com 8cm de diâmetro, com 3 unidades cores a escolher.	PCT	50	18,43	
1	8	46328 - Bola de isopor 200mm	UN	10	12,67	
1	9	47560 - Bola de isopor 300mm	UN	10	18,47	
1	10	46330 - tela decorativa 53cmX9,5 metros cores a escolher	UN	10	83,67	
1	11	46331 - Fitas decorativas de natal aramada 8cm rolo de 22 metros	RL	30	67,33	
1	12	46332 - Fitas decorativas de natal aramada 6,3cm rolo de 9,14 metros	RL	25	35,07	
1	13	46333 - corrente de bolinhas 8mm rolo com 8 metros de comprimento	RL	10	27,73	
1	14	46334 - Buque bico de papagaio 5 flores grandes de primeira qualidade na cor vermelha cada flor medindo 15cm de diâmetro e astes com 35cm	UN	20	45,73	
1	15	46345 - glitter cores a escolher pacotes de 500 gr	PCT	6	46,90	
1	16	46346 - cola caçadores de 1 litro	UN	5	69,00	
1	Valor Máximo total do lote				12.937,45	
2	17	46322 - Mangueira Led Redonda Rolo 100m 220v cores a escolher	RL	8	868,00	
2	18	46335 - picks natalino cerejinha 25cm de comprimento encorpado com 30 cerejas	UN	40	19,80	
2	19	47561 - Projetor laser bivolt a prova de água com 4 telas de imagens de natal: 1 tela com imagens em flocos de neve , 01 tela com henna papai noel árvore natalina e boneco de neve, 01 tela com desenhos em caixa de presente	UN	2	374,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		natalino bota de papai noel árvore e cinos. 1 tela com imagens em papai noel, caixa de presente bota papai noel e boneco de neve. imagens ficam em movimentos. potência 12 watts voltagem 220 fonte de energia bivolt alcance 15 metros de distância. Corpo da lâ,áda de alumínio e plástico tamanho único					
2	20	46337 - Tubo snowfall led 8 tubos de 50cm luz branco bivolt	UN	25	93,67		
2	21	47562 - Pisca pisca cordão 200 leds 15metros uso externo cores a escolher	UN	30	70,00		
2	22	46340 - pisca pisca 1000 leds warm 80 metros fio verde bivolt uso externo	UN	20	282,33		
2	23	46341 - pisca pisca cordão 10 metros cores a escolher	UN	50	18,47		
2	24	46342 - Pisca Pisca Cascata 12 Estrelas 138 leds 8 Funções 1 metro	UN	10	69,67		
2	25	46343 - cortina 900 leds fio branco 4x3 metros	UN	8	190,67		
2	Valor Máximo total do lote					21.717,91	
3	26	46344 - Tecido lame 77% poliester 23% fibras metálicas cores a escolher	M	20	50,67		
3	27	47563 - Tecido voal cores natalinas 2,80 de largura cores a escolher	M	20	44,07		
3	28	46348 - tecido juta na cor cru	M	20	17,07		
3	29	47564 - Tnt 1.40 de largura na cor vermelha	M	50	3,07		
3	30	46350 - Tecido veludo 96% poliester 4% elastano cor vermelho	M	30	50,90		
3	31	47565 - Espuma de preenchimento 1cm de espessura e 2.10 metros de largura	M	10	69,00		
3	Valor Máximo total do lote					4.606,70	
4	32	47566 - Boneco de neve altura 1.80 metros diâmetro	UN	2	1.273,33		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		corpo 1.00 metro , cabeça 0.70 cm em tecido pelucia pelo alto branco gelo, enchimentos em fibra, boina com detalhes em vermelho preto e laranja, cachecol de pelúcia 18 cm de largura tecido apeluçado vermelho.				
4	33	47567 - Papai noel em tecido em veludo na cor vermelha com enchimento em fibra tamanho 1.20 de altura com rosto virado na lateral direita para decoração de escada.	UN	1	282,33	
4	34	47568 - Globo bola grande branco acetinado com proteção uv, resistente a impactos diametro 420mm, com lâmpada na cor verde, , vermelho azul, branca, rosa e lilás. 220 volts	UN	6	259,00	
4	Valor máximo total do lote				4.382,99	
5	35	47569 - Arvore de natal na cor verde 2.10 mts com 1.138 galhos, decorada com cordão de luzes de 80 metros fio verde com 8 funções com 20 bola de natal com 10 cm de diâmetro vermelha com gliter , 20 bola de natal com 6cm de diâmetro dourada lisas 10 bola de natal com 8cm estampadas, 30 frutinhas vermelhas cerejinhas, 12 casinhas, 12 passaros, 30 galhos grandes longos dourados, 30 flores natalinas, 30 laços prontos grandes vermelhos e dourados , pé coberto com saia ampla em feltro vermelho e tela dourada e finalizada com laço grande vermelho. obs:(entregado no local, pronto e decorado)	UN	1	2.986,67	
5	36	47570 - Presepio em resina com 11 peças de 45 cm	UN	2	3.009,67	
5	Valor máximo total do lote				9.006,01	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8 PERÍODO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** (secretaria de administração, para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

Dados da empresa:

Nome da empresa (razão social):.....
Endereço:
Cidade: UF: .CEP:.....
CNPJ nº: Telefone/fax:
E-mail:
Representante.....

1.OBJETO: A presente licitação tem por objeto : Aquisição de materiais (mangueira de Led, pisca pisca) para decoração natalina de espaços públicos. Conforme anexo do edital.

, Conforme anexo do edital.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do **valor** Máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço global**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

ESCLARECIMENTOS:

Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/____.

NOME ASSINATURA DOREPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

(A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...**

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: _____

ABERTURA DIA: __/__/____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA OU INDETIFICAÇÃO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....**

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: _____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA OU IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. /.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item do edital convocatório;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais/serviços dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).;

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data _____ Local e

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA OU INDETIFICAÇÃO DA EMPRESA
do Representante Legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO V FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA (APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N./.....
PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

Razão Social _____

Endereço _____

Cidade _____ CEP _____ Estado _____

Telefone () _____ Fax () _____

Pessoa para contato: _____

Email: _____

Nome completo da pessoa que assinará o contrato _____

Cargo que ocupa _____

RG _____ CPF _____

Informar: Número da Conta Corrente, Banco e Agência para os pagamentos.

Deseja receber o contrato/Ata através de () E-mail () Correio

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº..../2023...
PROCESSO LICITATORIO n./2023
PREGÃO n.º 00..../2023

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR MOTTIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2078253, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 664.739.429-04, residente e domiciliado na Cidade de Ouro Verde/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu _____, Sr (a). _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **000./2023** modalidade Pregão Presencial nº **00../23**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

A presente ata, tem por objeto Aquisição de materiais para decoração natalina em espaços públicos. Conforme anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na **autorização de fornecimento/ordem de compra**.

2.1.1 Os materiais deverão atender as descrições e exigência do Termo de Referência, anexo I do presente edital.

2.2 Os materiais deverão ser entregues no município de Ouro Verde/ SC na prefeitura municipal de Ouro Verde SC. A entrega deverá ser feita preferencialmente em até 10 (dez) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento das 07h00min às 13h00min.

2.2.1 A Secretaria receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital.

2.2.2 Os materiais serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

2.3 Todos os custos e despesas com fretes relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRATADA e devem estar inclusas nos preços propostos dos produtos.

2.4 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

2.5 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA: – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo – único: O presente contrato poderá ser prorrogado nos limites legais, em caso que contemple o interesse público,

CLÁUSULA QUINTA: - DO VALOR E REAJUSTE

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, PELA Aquisição de materiais para decoração natalina em espaços públicos. A importância do valor total de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados mediante a apresentação da nota fiscal.

5.2. Será admitido reajuste, ou atualização de valores, na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

5.3. O contrato ainda poderá sofrer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, à critério do Município, conforme art. 65, § 1º, art. 57 incisos II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante entrega de nota fiscal. O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega dos produtos e o aceite da secretaria requisitante e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

16.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

16.3.1 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

16.4 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

17.3.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.3.1 As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente 2023.

*Órgão Orçamentário:	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Ação:	1.75
*Elemento de Despesa: Despesa: 76	3390
*Fonte:	100
*Valor para a Ação:	R\$ 52.650,40
*Saldo do Orçamento	R\$ 132.215,23

CLÁUSULA SETIMA: – DO DOCUMENTO FISCAL

7.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Ouro Verde CNPJ/MF sob no 80.913.031/0001-72, com sede à Rua João Maria Conrado, Centro em Ouro Verde/SC e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do **contrato e do processo licitatório**.

Obs: A nota fiscal dera ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

7.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: – DA LICITAÇÃO.

8.1. O presente contrato administrativo está legalmente amparado e vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2023. - Processo Licitatório n. 064/2023, passando a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes do referido Pregão Presencial e processo licitatório.

Parágrafo único - A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento no prazo máximo até 15 (quinze) de novembro de 2023, tendo em vista que o município de Ouro Verde-SC possui um calendário organizacional de atividades que envolvem decorações na praça entre outros, ademais, as festividades natalinas estão programadas para iniciar na última semana de novembro de 2023. Os prazos para fornecimento dos objetos licitados somente poderão ser prorrogados a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa.

9.2 Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

9.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

9.4 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

9.6 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

9.6.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

9.7 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;

9.8 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

9.9 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.

9.10 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

9.11 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

9.12 A empresa não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

9.13 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.2. Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.

10.3 Ficará a cargo do responsável pela secretaria solicitante e pelo fiscal, conferir a qualidade, qualidade do material fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.4 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

10.5. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

10.6. Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o serviços atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada na prestação ou no recebimento serviços, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento do objeto.

§ 2º O que for feito em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá refazer todo ou complementado. Nestes casos, o prazo para realização do objeto e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues no município de Ouro Verde/ SC na prefeitura municipal de Ouro Verde SC. A entrega deverá ser feita preferencialmente em até 10 (dez) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento das 07h00min às 13h00min.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada expressamente em Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante do mesmo, nas hipóteses e modalidades autorizadas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: – DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO.

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS PENALIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- f) Não retirar a Nota de Empenho;
- g) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- i) Não manter a proposta, injustificadamente;
- j) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- k) Comportar-se de modo inidôneo;
- l) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

15.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

13.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, alíneas “b” e “c”, e no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 15.1 e 15.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

15.6. As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

15.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. Da(s) penalidade(s) aplicada(s) caberá(ao) recurso(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17.1. A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei no 8.666/93.

17.2. O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, Fica responsável pela fiscalização do contrato **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** (secretaria de administração, para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. O Município de Ouro Verde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: – DA ALTERAÇÃO:

19.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei no 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

19.2. Será admitido reajuste, ou atualização de valores, na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 e art. 57 incisos II. da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

19.3. Em caso de prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores poderão ser reajustados e atualizados, com base no menor índice IGPM ou INPC positivo acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, pró-rata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

20.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que estão cientes de todo seu conteúdo. Será posteriormente, arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, conforme dispõe o Art. 60 da Lei no 8.666/93.

Ouro Verde/SC, de de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

MOACIR MOTTIN

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

Testemunhas:

1 _____

2 _____